**EMENDA MODIFICATIVA Nº\_\_\_AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Modifica o artigo 5º do Projeto de Lei nº 56, de 27 de fevereiro de 2023, de autoria do Vereador Rai do Paraíso.*

**EMENDA MODIFICATIVA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte emenda modificativa que fará parte integral do Autógrafo.

Art. 1º - O artigo 5º do Projeto de Lei nº 56, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.**

# Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

**Lucas Agostinho**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda apresentada ao Projeto de Lei n º 56, de 27 de fevereiro de 2023, visa exclusivamente alterar o período para o executivo regulamentar a Lei caso ela seja aprovada, sancionada e publicada, haja vista que demanda-se tempo e planejamento por parte da Administração Pública para adequar-se às normas estabelecidas na propositura.

Nesse sentido, para que o projeto seja executado de forma adequada pela municipalidade, faz-se necessário um prazo maior para a regulamentação da lei pelo município.

# Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

**Lucas Agostinho**

**Vereador**